



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ - SEDUC-PI

Av. Pedro Freitas, S/N Centro Administrativo, Bloco D/F - Bairro São Pedro, Teresina-PI, CEP 64018-900
Telefone - (86) 3216-3204 / 3392 - <http://www.seduc.pi.gov.br>

PORTARIA SEDUC-PI/GSE Nº 1117/2023

Teresina(PI), 08 de novembro de 2023

Dispõe sobre realização de Teste Seletivo para ingresso nos Centros Estaduais de Educação Profissional e nos Centros Estaduais de Tempo Integral para o ano letivo de 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais conferidas pelo artigo 40 da Lei Complementar 28/2003 (Lei Orgânica da Administração Estadual);

Considerando a necessidade do preenchimento de vagas para o corpo discente dos Centros Estaduais de Educação Profissional e nos Centros Estaduais de Tempo Integral para o Ano Letivo de 2024;

RESOLVE:

Art. 1º Fica autorizada a realização de Teste Seletivo para ingresso nos Centros Estaduais de Educação Profissional e nos Centros Estaduais de Tempo Integral para o ano letivo de 2024.

Art. 2º Os Centros Estaduais de Educação Profissional e Centros Estaduais de Tempo Integral autorizados pela Seduc-PI para a realização do Teste Seletivo estão listados no **Anexo I** desta Portaria.

Art. 3º Cada centro de ensino autorizado a realizar Teste Seletivo constituirá comissão local que ficará responsável pela organização e execução do processo seletivo.

Parágrafo único. A Comissão Organizadora do Teste Seletivo será composta pelos seguintes representantes dos centros:

I - Diretor(a);

II - Coordenador(a) pedagógico(a);

III - Secretário(a) Escolar;

IV – Quatro (04) professores(as).

Art. 4º A elaboração do Edital do Teste Seletivo será de responsabilidade da Comissão Organizadora do Teste Seletivo dos Centros Estaduais de Educação Profissional e dos Centros Estaduais de Tempo Integral.

Parágrafo único. O Edital do Teste Seletivo deverá conter as normas e os procedimentos referentes à realização das inscrições, seleção e classificação dos candidatos, critérios de desempate e interposição de recursos, conforme as orientações da rede.

Art. 5º Caberá à Seduc-PI autorizar os cursos e a quantidade de vagas ofertadas que deverão constar em cada edital dos Centros Estaduais de Educação Profissional e dos Centros Estaduais de Tempo Integral.

Art. 6º Serão destinadas 10% das vagas para Pessoas com Deficiência (PcD).

Art. 7º Caberá aos Centros Estaduais de Educação Profissional e dos Centros Estaduais de Tempo Integral organizar o processo de aplicação das provas para os candidatos com deficiência.

Art. 8º Os editais do Teste Seletivo dos Centros Estaduais de Educação Profissional e dos Centros Estaduais de Tempo Integral serão publicados oficialmente no endereço eletrônico www.seduc.pi.gov.br/matricula até dia **28 de novembro de 2023**.

Parágrafo único. O acesso e o acompanhamento das informações divulgadas nesse endereço eletrônico serão de responsabilidade do candidato.

Art. 9º. O Edital do Teste Seletivo de cada Centro Estadual de Educação Profissional e dos Centros Estaduais de Tempo Integral deverão conter cronograma com as datas de cada etapa do processo seletivo, em conformidade ao cronograma do **Anexo II** desta Portaria.

Art. 10. As inscrições para o Teste Seletivo deverão ser realizadas no período de **04 a 11 de dezembro de 2023** no endereço eletrônico www.seduc.pi.gov.br/matricula

§1º Os Centros Estaduais de Educação Profissional e os Centros Estaduais de Tempo Integral do Piauí deverão assegurar aos candidatos que não possuem internet acesso aos laboratórios de informática dos referidos centros para realizarem sua inscrição.

§2º As inscrições para o Teste Seletivo serão gratuitas, não podendo, em hipótese alguma, ser cobrado algum tipo de taxa.

Art. 11. As provas serão realizadas entre o período de **16 a 19 de Dezembro de 2023**, com provas objetivas, de caráter classificatório, com duração de 4h (quatro horas), incluindo o tempo para preenchimento do cartão resposta. O Exame será do tipo de múltipla escolha (A, B, C e D), com uma única resposta correta, contendo 20 (vinte) questões de Língua Portuguesa e 20 (vinte) questões de Matemática, totalizando 40 (Quarenta) questões.

Anexo I - Centros Estaduais de Educação profissional e Centros Estaduais de Tempo Integral

Nº	GRE	MUNICIPIO	CENTROS ESTADUAIS
1	1ª	PARNAÍBA	CEEP LICEU PARNAIBANO
2	2ª	BARRAS	CEEPRU-PROFESSORA MARIA DE JESUS CARVALHO
3	3ª	PIRIPIRI	CETI JOSE NARCISO DA ROCHA FILHO
4	3ª	PIRACURUCA	CETI INÊS ROCHA

5	3ª	PIRIPIRI	CETI DES. JOSÉ DE ARIMATHEA TITO
6	4ª	TERESINA	CETI ZACARIAS DE GÓIS
7	4ª	TERESINA	CEEP PREFEITO JOÃO MENDES OLÍMPIO DE MELO – PREMEN NORTE
8	6ª	AMARANTE	CETI POLIVALENTE
9	7ª	VALENÇA	CETI DONA MARIA ANTONIETA TORRES DOS REIS VELOSO
10	8ª	OEIRAS	CETI FARMACEUTICO JOÃO CARVALHO
11	8ª	OEIRAS	CETI ROCHA NETO
12	10ª	FLORIANO	CEEP CALISTO LOBO
12	11ª	URUÇUÍ	CETI MARIA PIRES
13	13ª	NONATO SÃO RAIMUNDO	CETI MODERNA
14	13ª	NONATO SÃO RAIMUNDO	CEEP NORMAL GERCILIO DE CASTRO MACEDO
15	15ª	CORRENTE NOGUEIRA	CENTRO ESTADUAL DE TEMPO INTEGRAL DR: DIONISIO ROGRIGUES
16	18ª	ALTOS	CETI RAMA BOA
17	19ª	TERESINA	CETI JOAO HENRIQUE DE ALMEIDA SOUSA
18	19ª	TERESINA	CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL EM SAÚDE "MONSENHOR JOSÉ LUIS BARBOSA CORTEZ" - PREMEN SUL
19	20ª	TERESINA	CETI GOVERNADOR DIRCEU MENDES ARCOVERDE
20	21ª	TERESINA	CETI DIDÁCIO SILVA
21	21ª	TERESINA	CETI PROFESSOR RALDIR CAVALCANTE BASTOS
22	21ª	TERESINA	CEEP JOSÉ PACIFICO DE MOURA NETO

Anexo – II – CRONOGRAMA DAS ETAPAS DO TESTE SELETIVO PARA ANO LETIVO 2024

Cronograma	Datas
Publicação do Edital	Até 28/11/2023
Período de Inscrição	04/12 a 11/12/2023
Divulgação da lista de candidatos	48h após o encerramento da inscrição
Realização da prova	16/12 a 19/12/2023
Divulgação do Gabarito Preliminar	48h após aplicação da prova
Recursos contra questões e gabarito da Prova Objetiva	Preliminar Até 48h após divulgação do Gabarito
Resultado dos Recursos contra questões e gabarito da Prova Escrita Objetiva e Divulgação do Gabarito Oficial	48h
Resultado do Teste Seletivo Oficial	Até 10 dias da aplicação da prova
Matrícula presencial-confirmação da matrícula	02/01 a 12/01/2024

Art. 12. - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ, em Teresina(PI), 14 de novembro de 2023.

(assinado eletronicamente)

Francisco Washington Bandeira Santos Filho

Secretário de Estado da Educação



Documento assinado eletronicamente por **FRANCISCO WASHINGTON BANDEIRA SANTOS FILHO - Matr.1920716**, Secretário de Estado da Educação, em 20/11/2023, às 11:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Cap. III, Art. 14 do [Decreto Estadual nº 18.142, de 28 de fevereiro de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.pi.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **9918890** e o código CRC **F1416141**.